



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.308 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal